



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.650/92


DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA
JOSÉ DE ALMEIDA COSTA (*1916/+1983)

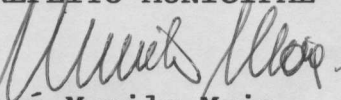
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ DE ALMEIDA COSTA, o trecho da antiga Avenida Belo Horizonte, que se inicia na Rua Daniel da Silveira, até o entroncamento com a Avenida São Francisco, no Bairro da Primavera.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 de dezembro de 1992


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

